

**8º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
SERVIÇO REGISTRAL**

Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - BRASIL  
[www.8ri-rj.com.br](http://www.8ri-rj.com.br)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 20%  
DECLARAÇÃO DE 1ª AQUISIÇÃO**  
(Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária ou outros)

**Instruções de preenchimento:**

- todos os dados preenchidos em letra de forma;
- Imóvel: Identificar o imóvel objeto da aquisição;

Nome: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
Estado Civil - Regime: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
Imóvel: \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de prova junto ao 8º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, que:

- **Refere-se ao primeiro imóvel adquirido em toda sua vida.**

Assim sendo, requer a isenção de **20%** dos emolumentos, devido ao FETJ (Fundo Especial do Tribunal de justiça), na forma da Lei 3217/99 e taxas previstas nas Leis 489/81 e 59/80.

Por ser expressão da verdade, firma a presente, ciente de que o código Penal, no Artº 299 (falsidade ideológica), dispõe:

Artº 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos e, multa, se o documento é público e, reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**ATENÇÃO:**

- 1- Reconhecer firma;
- 2 - Juntar igual declaração do Cônjuge, quando for o caso;
- 3- Apresentar certidões históricas de 5º e 6º distribuidores (originais), de acordo com a Lei 3.350/99, Art. 44§ 3º.